

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 070/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora Erica Oliveira Brandão,

Considerando o disposto no art. 76, "caput" e demais da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal, ERICA OLIVEIRA BRANDÃO, Assessora Parlamentar/Legislativo (vínculo comissionado), matrícula funcional 404, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de gozo de 05 de julho de 2022 a 03 de agosto de 2022, com retorno previsto para o dia 04 de agosto de 2022.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

CIENTE EM___/__/

Itiquira-MT, 01 de julho de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021/2022)

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ-MT

CONTRATADA: DANIANE BESS CAVALHEIRO - ME - CNPJ: 40.945. 034/0001-73

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável ao Contrato nº 026/2021, celebrado em 26 de março de 2021, para a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES SOBREAVISO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT", através do processo de Licitação na modalidade Inexigibilidade 003/2021 - Credenciamento 001/2021.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 070/2022

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais.

Considerando o requerimento da servidora Erica Oliveira Brandão,

Considerando o disposto no art. 76, "caput" e demais da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal, ERICA OLIVEIRA BRANDÃO, Assessora Parlamentar/Legislativo (vínculo comissionado), matrícula funcional 404, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de gozo de 05 de julho de 2022 a 03 de agosto de 2022, com retorno previsto para o dia 04 de agosto de 2022.

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 01 de julho de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira Presidente (Gestão 2021/2022)

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N.º 068/2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE JORNADA DE TRA-BALHO DOS AGENTES DE SEGURANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-CIAS.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- ALTERAR o horário de jornada de trabalho dos servidores públicos efetivos, MARCOS DIEGO TEIXEIRA CAMPOS, matrícula funcional 425, RAVI MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula funcional 427 e VITOR DURAN SECOTTI, matrícula funcional 430, todos ocupantes no cargo de Agente de Segurança, para o período notumo e diumo em caráter de revezamento com entrada às 19h00 e saída às 07h00, ressalta-se que aos sábados a entrada será a partir das 07h00 e saída às 19h00.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 30 de junho de 2022.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente

(Gestão 2021/2022)

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA N° 286, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Exonera os Servidores que menciona para exercerem cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor abaixo relacionados, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir de dia 30/06/2022, como segue:

NEUMAR RIBEIRO DA SILVA

CPF: 041.492.411-80

Coordenador de Execução Contábil.;

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogase às disposições em contrário.

Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 30 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2021.